



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº 2009, DE 08 DE MARÇO DE 2012**

*“Autoriza a assinatura de convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP, referente ao Programa Estadual de Regularização Fundiária – PROGRAMA MINHA TERRA”.*

**Autor:** Órgão Executivo.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP, referente ao Programa Estadual de Regularização Fundiária – PROGRAMA MINHA TERRA, criado pelo Decreto Estadual nº 55.606/2010.

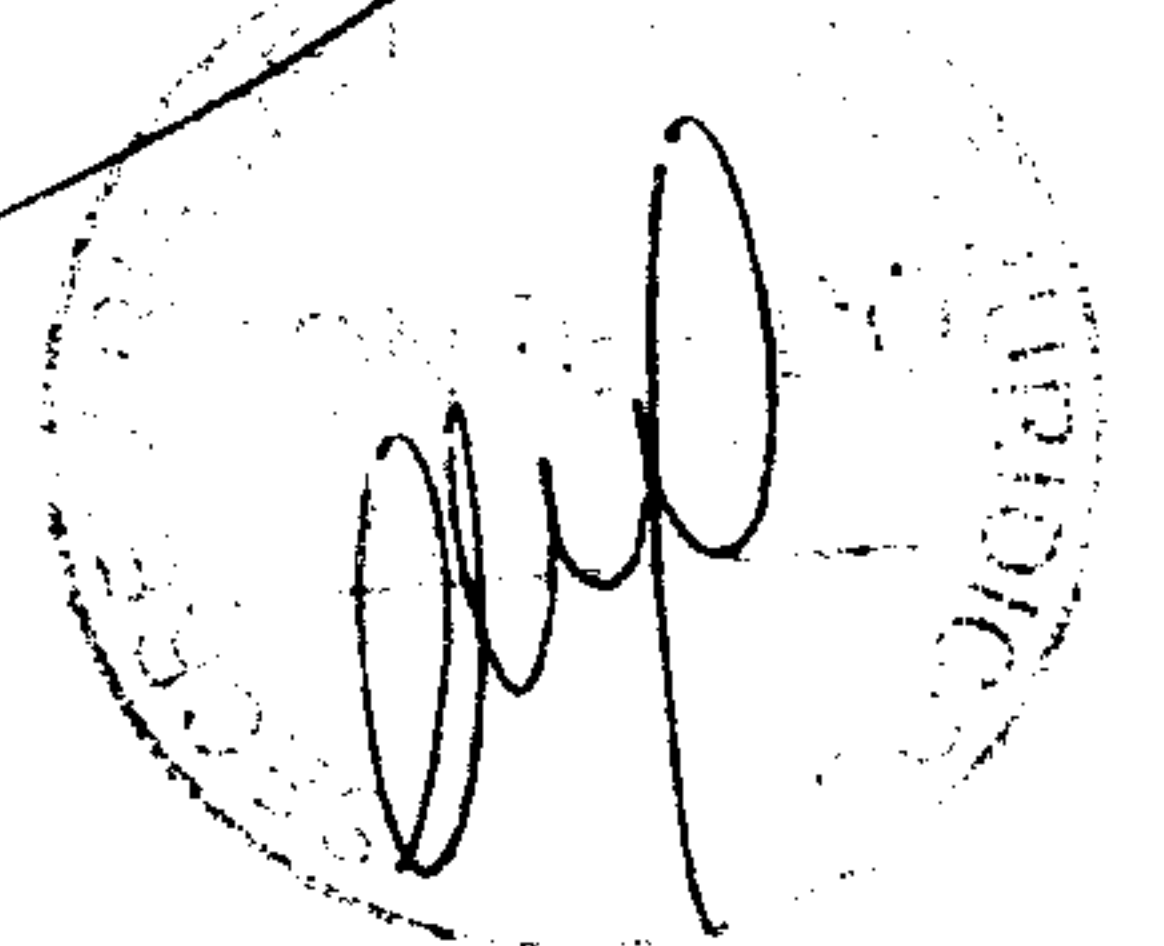
**Parágrafo único.** A autorização supra, compreende a assinatura do competente Convênio e eventuais Termos Aditivos, quando necessários.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 08 de março de 2012

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PUBLICADO EM 14/03/2012**  
**NO JORNAL LOCAL Expressão**  
**Caraguatatuba, Edição 965**